



Of.SMAS 217/2021

Botucatu, 23 de setembro de 2021.

Exmo. Senhor
Rodrigo Rodrigues (Palhinha)
DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 689 da Sessão Ordinária de 08 de setembro de 2021** da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do **Vereador Abelardo**, sobre “*avaliar a possibilidade de que a distribuição de fraldas passe a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, para garantir que a distribuição aconteça de forma a atender à real necessidade de cada família.*”

Essa Secretaria Municipal de Assistência Social informa que a Política Nacional de Assistência Social, cuja operacionalização se dá pelo Sistema Único de Assistência- SUAS têm seus limites estabelecidos em política pública e a fralda, nesse sentido, não se tipifica enquanto benefício socioassistencial, não podendo, portanto, ser distribuída por essa secretaria.

Fundamenta-se esse posicionamento através do Artigo 1º da Resolução Nº 39, de 9 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, que versa:

Art. 1º Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição.

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretaria Municipal de Assistência Social